



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 148/15

**Processo Administrativo nº** 11/10/53651

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 156/12

**Termo de Contrato nº** 137/12

**Termo de Aditamento nº** 129/13 e 120/14

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de diagnósticos em imagem.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.792/0001-40, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2015.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.332.129,22 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

## TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 9,56%, a partir de 13/08/15, conforme autorização de fls. 605, publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/15, acarretando uma despesa complementar no valor de R\$ 28.265,50 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao período de 13/08/15 a 02/10/15.



### QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 599 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.50 FR 01.310-000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de outubro de 2015.

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo n.º** 11/10/53651

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Centrus Diagnóstico por Imagem Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 156/12

**Termo de Contrato n.º** 137/12

**Termos de Aditamento de Contrato n.º** 129/13, 120/14 e 148/15

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de diagnósticos em imagem.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de outubro de 2015.

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º